



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 032/2024

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
E EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES DERIVADAS DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ESMERALDA MACHADO GOMES** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO (A)** da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio/Comissão de Contratação das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I) Suelimagna Dias Mendonça – Membro Titular**
- II) Maria Dajuda de Souza – Membro Titular**
- III) Carlos Alberto Gomes – Membro Titular**
- IV) Pávila Ferreira de Souza – Membro Suplente**

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Parágrafo Único. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Legislativo nº 030/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ecoporanga, 27 de março de 2024.


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Presidente


ESDRAS FERREIRA CHAVES
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PUBLICAÇÃO
Ato: Decreto () Portaria () Resolução () Em pauta () Licitação: Carta Convite () Tomada de Preço () Pregão () Concorrência () Dispensa de Licitação ()
Outros: _____
Responsável: _____ Data: _____